

Ata da Sessão Ordinária
da Ordem, realizada em
18 de dezembro de 1964

Os 18 dias do mês de dezembro de 1964 (hum mil novecentos e sessenta e quatro), na sala das sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, presentes os conselheiros: Romulo Gonçalves, Arione Carria de Moraes, Alberto Rodrigues Alves, José Roberto da Gaião, Cleomar Barros Loiola, José Alves, Jacy Locates, José Lopes Rodrigues, Jorge Jungmann, Olavo Benquê, Orestes Baranhos, Mauro Rossi. Havendo nisto legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Inicialmente prestaram compromisso três bachareis, inclusive um magistrado no Estado da Bahia e quais foram saudados pelo Cons. Presidente. Leitura da ata da sessão do dia 4 de dezembro. O con. Lopes Rodrigues requerer correção na ata em que ficou consignado o seu requerimento indagando sobre a ata das eleições a fim de ser aprovada pelo Conselho e o Cons. Leon Borba prometeu trazê-la para a próxima sessão. A seguir, foi lida e aprovada com emenda a ata da sessão de 11/12/64. Ordem do dia: - Discussões sobre a data a ser marcada para as novas eleições, tendo em vista a anulação da primeira, tendo ficado marcado o próximo dia 8 de janeiro de 1965, determinando o Sr. Presidente a publicação de edital de convocação. O Cons. Cleomar de Barros Loiola pediu para redigir instruções sobre a publicação a ser renovada. A seguir o

ATTESTAÇÃO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS

Certifico que a presente fotocópia é fiel e autêntica do documento original
Goiânia, 06/01/65

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva

Gonçalves passou a presidência ao vice Cons.
Jorge Jungmann, por ter necessidade de se au-
sentar. Poluição. — Proc. em prioridade 469/64,
provisória Sebastião Antonio Mendonça. — O Cons.
Rodrigues Alves levantou a preliminar de se decidir
sobre o recurso do interessado pedindo rescisão da
matéria. Isto depois de lido o parecer do Cons.
José Roberto. Por maioria o Conselho não conhe-
ceu do pedido de reconsideração, visto que ainda
não foi lavrado e publicado o acórdão referente
ao mesmo processo. Proc. 221/64. — Diligência.
Proc. 531/64. — Parecer unânime. — Proc. 550/64.
Paulo Crispim. — Parecer unânime. — Proc. 554/64.
Mouco Antonio, em diligência. — Proc. 536/64. —
Modestino Hermans. Parecer unânime pelo indefer-
imento. (art. 84. VII dos Estatutos). Aprovado por uni-
midade. Proc. 530/64. — Heiler Alves da Rocha.
parecer unânime pelo deferimento. Proc. 528/64. —
Nicolau José de Freitas; parecer unânime pela insinua-
ção suplementar. Proc. 542/64. — Ely Cesar Rocha; pare-
cer unânime. Proc. 538/64. — Mário Roriz Soares de
Savalla. submetido a julgamento o parecer de di-
ligência proposto pela Comissão, por maioria foi
negada a diligência. No julgamento do mérito o
Cons. José Roberto pediu permissão para se abster
de votar no que foi atendido. Foi designado para
substituí-lo na Comissão o Cons. Jany Soares.
Dito o processo em votação, foi o mesmo aprova-
do por unanimidade, deixando de votar o Cons.
José Roberto. Concluída a votação dos processos
em pauta, o Cons. deliberou, por unanimidade
escolher uma comissão de Conselheiros para se
avistar com Sua Excelência o Sr. Interventor

Federal, Cel. Carlos de Mello Neto, a fim de
tratar da reforma judiciária do Estado. Para
esse fim, foi designada a seguinte comissão:
Conselheiros José Alves, José Lopes Rodrigues, Cleo-
nir de Barros Loyola e Acir de Córdova de Mo-
raes. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Pre-
sidente encerrou os trabalhos, com votos de um
Feliz natal e próspero Ano-novo a todos os Srs.
Conselheiros.

FELIZ NATAL

ATENTICAÇÃO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original
Goiânia, 06/04/16
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva